RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – CDA/AEDA

EMENTA: Atualiza os valores cobrados para pagamentos de disciplinas isoladas, nas Faculdades mantidas pela AEDA.

O Conselho Deliberativo da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a previsão de reajuste anual das mensalidades, no segundo semestre do ano letivo, pela tabela IPCA, contida na Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para os alunos veteranos;

CONSIDERANDO a definição do valor das mensalidades para o Semestre 2024.2, para alunos veteranos, conforme Resolução do Conselho Deliberativo e Fiscal da AEDA nº. 001/2024;

CONSIDERANDO que os valores serão destinados aos alunos veteranos, a partir do semestre 2024.2;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar os valores abaixo discriminados, para cada Instituição de Ensino Superior – IES/AEDA, conforme tabelas a seguir:

TABELA DE VALORES DISCIPLINAS ISOLADAS 2024.2 – ALUNOS VETERANOS

VALORES DISCIPLINAS ISOLADAS 2024.2 (ALUNOS VETERANOS)	
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA - FAFOPA	
TODOS OS CURSOS	**R$ 101,22** – 01 disciplina **R$ 202,44** – 02 disciplinas **R$ 404,88** – 03 disciplinas ou mais (mensalidade integral)
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE ARARIPINA - FACIAGRA	
BACHARELADO EM AGRONOMIA	**R$ 124,13** – 01 disciplina **R$ 248,26** – 02 disciplinas **R$ 496,50** – 03 disciplinas ou mais (mensalidade integral)
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA - FACISA	
BACHARELADO EM DIREITO	**R$ 190,96** – 01 disciplina **R$ 381,93** – 02 disciplinas **R$ 763,86** – 03 disciplinas ou mais (mensalidade integral)
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	**R$ 133,67** – 01 disciplina **R$ 267,35** – 02 disciplinas **R$ 534,70** – 03 disciplinas ou mais (mensalidade integral)
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	**R$ 143,05** – 01 disciplina **R$ 286,10** – 02 disciplinas **R$ 572,20** – 03 disciplinas ou mais (mensalidade integral)

Art. 2º - Os referidos valores passarão a vigorar a partir do semestre **2024.2** e aplicados aos alunos veteranos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conselho Deliberativo e Fiscal da AEDA, 28 de maio de 2024.

George Wilson F. Modesto
Diretor-Presidente da AEDA

Givanilda dos Santos Rodrigues
Conselheira-Suplente Sociedade Civil

Ana Edileusa Nogueira
Conselheira do Corpo Docente

Francisco Juvânio de A. Carvalho
Conselheira do Corpo Docente

Jéssica Lamartine Alves Falcão
Conselheira do Corpo Docente

Samuel Diógenes de C. e Queiroz
Conselheiro-suplente do Corpo Docente